MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **

04/07/2023

Exercício: 2023

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1220/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até
751.673,12 (setecentos e cinqüenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e doze centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 751.673,12 (setecentos e cinqüenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e doze centavos)

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIAL	
12.003.22.122.0007.1.132.		Aplicação do Orçamento Impositivivo nas Ações de Desenvolvimento Indústrial	
715 - 4.4.90.51.00.00	3504	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.809,10
716 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	430.589,02
12.003.22.661.0007.0.250.		Incentivo a Geração de Emprego e Renda	
714 - 4.5.32.66.00.00	504	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	205.275,00

Total Suplementação:

751.673,12

Exercício: 2023

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
12.001.22.122.0007.2.129.		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo	
457 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIAL	
12.003.22.122.0007.1.132.		Aplicação do Orçamento Impositivivo nas Ações de Desenvolvimento Indústrial	
621 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	115.809,10
464 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
465 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424.190,90
12.003.22.661.0007.0.250.		Incentivo a Geração de Emprego e Renda	
467 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	26.673,12
468 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00

Total Redução:

751.673,12

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, em 04/07/2023.

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **

04/07/2023

Exercício: 2023

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 1220/2023

S**umula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 751.673,12 (setecentos e cinqüenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e doze centavos)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei n.º 1220/2023 é necessário para ajuste das dotações orçamentárias da Secretaria de Industria e Comércio, ajustando o valor do orçamento impositivo.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

VALDECIR BIASEBETTI:37139207968
Assinado de forma digital por VALDECIR BIASEBETTI:37139207968
Dados: 2023.07.05 14:27:22 -03'00'

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL